



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 084/2012-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA WSP SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrito no CGC/MF sob o nº. 07.942.413/0001-34, estabelecida à Rua São Luis, nº 164, Aeroporto Velho, CEP: 68.020-060, Santarém-PA, representada pelo Sr. Jeferson Pinow Zaminhan, brasileiro, residente e domiciliado em Santarém, doravante denominado **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 018/2012** nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93; regendo-se, o mesmo, pelas regras das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento vinculado ao Processo nº 165/2012-SGJ -TA – Protocolo nº 30490/2012.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de **prestação de serviço de acesso à internet a 512 kbits/s para o Theatro Victória de Santarém-PA com fornecimento de dispositivo de conexão em comodato**, conforme especificações previstas na cláusula abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão prestados pela contratada com as seguintes características:

- Interligação da rede do Theatro Victória a rede do provedor;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- O serviço deve estar funcional nos 7 (sete) dias da semana nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
- O serviço deve ter disponibilidade acima de 95% por mês;
- Deve ter capacidade mínima de transferência de dados de 512 Kbits/s;
- A latência máxima do enlace entre a rede do Theatro Victória e a rede do provedor deve ser inferior a 40 ms, quando este não estiver saturado;
- A perda de pacotes do enlace entre a rede do Theatro Victória e a rede do provedor deve ser inferior a 1%, quando este não estiver saturado;
- Deve utilizar a tecnologia ETHERNET para interligar a rede do Theatro Victória a rede do provedor;
- A conexão física ao equipamento de rede do Theatro Victória deve ser realizada com o conector padrão RJ45 com cabo UTP categoria 5e ou superior;

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global total do presente contrato é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento dos produtos abaixo:

4.1.1. Prestação de serviço de acesso à Internet conforme Plano Premium de 512 Kbps no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

4.1.2. Prestação de serviço de instalação com fornecimento de equipamento Nanostation 5.8 em comodato em parcela única no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irredutível.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público na conta corrente do contratado **Banco do Brasil, Agência nº 0130-9, Conta Corrente nº. 48410-5**, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade requisitante.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que se encontra regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

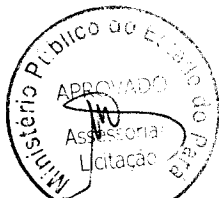
Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá concluir os serviços de instalação e configuração dos equipamentos em um prazo de até **10 (dez) dias úteis** corridos a contar da data do recebimento da ordem de serviço





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.2. A CONTRATADA deve passar o cabeamento interno, na medida do possível, usando os dutos existentes para passagem de cabeamento lógico;

8.3. A conexão no lado do Theatro Victória deve ser realizada em switch instalado em rack dentro da sala de telecomunicações;

8.4. A CONTRATADA deve recompor a estruturada modificada nos mesmos padrões existentes em ambos os prédios;

8.5. Quando necessário, a CONTRATADA deve ser licenciada pela ANATEL para implementar enlaces de comunicação de dados;

8.6. A CONTRATADA deve usar equipamentos homologados pela ANATEL;

8.7. A CONTRATADA deve manter central de atendimento para abertura de chamados pelo menos no horário de **8 (oito) as 17 (dezesete) horas**, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada por meio de telefone, fax ou site na internet;

8.8. A CONTRATADA terá até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para fornecer número de telefone e/ou endereço de site na internet da central de atendimento para abertura de chamados;

8.9. Os chamados devem ser resolvidos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à abertura do mesmo.

8.10. O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público do Estado do Pará. Nesse sentido, a garantia deve englobar:

a) A remoção dos vícios apresentados pelos equipamentos, materiais, drivers e outros componentes que sejam disponibilizados pelo fabricante dos equipamentos;

b) Solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos;

8.11. Os serviços deverão ocorrer de acordo com instruções a serem dadas pelo Departamento de Informática ou por servidor designado para esse fim. A realização dos serviços previstos, a serem efetuados nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, por funcionário da CONTRATADA, deverá ser acompanhada por servidor designado pelo Departamento de Informática do Ministério Público do Estado do Pará;

8.12. As atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período de 8 (oito) as 14 (quatorze) horas.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções.

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.1.5. Constituem direitos da CONTRATADA, além dos previstos na LEI nº 9.472, de 1997, na regulamentação pertinente e os discriminados no termo de autorização para prestação de serviços:

I – contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço.

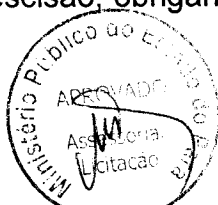
§ 1º A CONTRATADA, em qualquer caso, continuará responsável perante a Anatel e o contratante pela prestação e execução do serviço.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste contrato, conforme as especificações na cláusula terceira, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, executando o objeto no prazo e local previstos no Contrato, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa, com entrega dos manuais e os prospectos em português;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras;

10.2.3. Responsabilizar-se por todos os encargos obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, fiscais, comerciais e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, inclusive nos casos de rescisão, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;

10.2.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

10.2.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens acima não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público

10.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, durante o prazo do contrato

10.2.7. Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

10.2.8. Quando por problemas técnicos os prazos citados no Contrato não puderem ser cumpridos, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

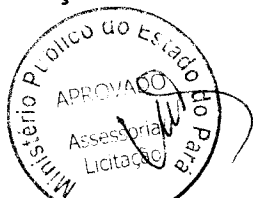
10.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

10.2.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

10.2.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.2.12. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento;

10.2.13. Responder por acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e, ainda, por eventuais danos causados no local entrega do objeto, aos servidores da CONTRATANTE, bem como a terceiros, quando praticados, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência, indiretamente por seus empregados na execução do ajuste, arcando, após regular processo administrativo, com a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso, devendo os funcionários da empresa contratada apresentarem documentos (RG e CPF) para que seja providenciada a autorização de acesso aos locais indicados na nota de empenho;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2.14. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

10.2.15. Aceitar os acréscimos nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.2.16. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do CONTRATO, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

10.2.17. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.18. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas que incidam sobre os ajustes decorrentes do CONTRATO;

10.2.19. Pagar pontualmente os fornecedores e as obrigações fiscais relativos ao material fornecido, com base no CONTRATO, exonerando o ÓRGÃO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

10.2.20. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de acordo com a cláusula segunda deste contrato;

10.2.21. A Contratada não pode impedir, por contrato ou por outro meio, que o Contratante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações;

10.2.22. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a Contratada deve descontar da respectiva fatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

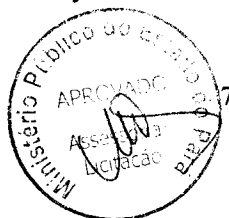
§ 1º A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada ao Contratante, com antecedência mínima de uma semana, devendo o mesmo ter um desconto na respectiva fatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

10.2.23. A Contratada observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do Contratante, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, será o Contratante terá as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e na proposta;



WSP - Serviços de Telecomunicações Ltda
Protocolo nº 30490/2012
MFCA



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste contrato.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Contratante responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

11.2.2. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.3. Indicar servidor com competência necessária para proceder ao recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados.

11.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato;

11.2.6. Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:

a) Acompanhar e fiscalizar o(s) técnico(s) da CONTRATADA em todas as visitas;

b) Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;

c) Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

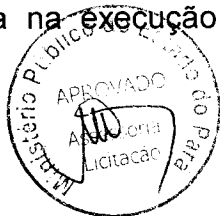
d) Fornecer a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato;

11.2.7. A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar o computador para que possa ser efetivado o serviço de acesso a internet por parte da CONTRATADA e permitir a instalação e configuração de equipamentos de conexão e do computador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas.

12.2. – Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

conclusão, e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão, bem com nos seguintes casos:

a) acesso indevido e/ou não autorizado a documentos, arquivos ou dependência do CONTRATANTE;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtorno ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

12.3. - Multa, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

a) multa diária de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a hipótese de atraso seja na prestação do serviço, seja no suporte técnico. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução do contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação.

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total da obrigação.

12.4. – Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução do objeto, total ou parcial, não justificada e/ou sem justificativa aceita pela Administração, na seguinte graduação:

a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;

b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

12.5. – No caso de inexecução do objeto que caracterize ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja reabilitada perante a autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

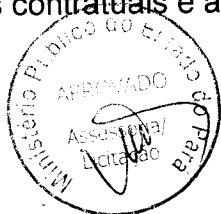
13.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

13.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

13.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. O saldo do valor proposto e contratado será reajustado anualmente, contados da data de apresentação da proposta, mediante requerimento escrito da Contratada, conforme a variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Fica designado o servidor VANNER FERNANDES VASCONCELLOS, lotado no Departamento de Informática, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

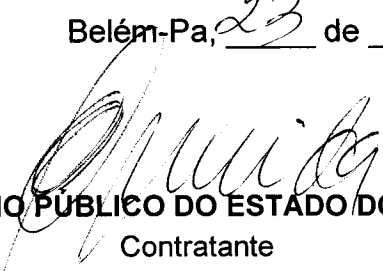
16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 23 de outubro de 2012


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Joel Oliveira
RG: 2016481 - SSP/PA

2) Roberto Rocha
RG: 7860005 - SSP/PA





**Proposta Comercial
Serviços de Telecomunicações**

comercial@redewsp.com.br
Jaqueline Zaminhan
(93)9213-9530

WSP Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.
Rua São Luis, 164 – Bairro Aeroporto Velho – CEP 68020-060 – Santarém – PA
Telefones: 3529-0244 – Central de Monitoramento 0800.280.4588

4 Implantação e expansão da WSP Telecom em todo estado do Pará.



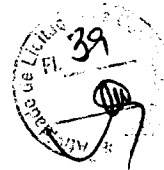
Capacidade: 15.000 usuários
Cidades Ativadas: 8 cidades
Cidades em Ativação: 6 cidades
Total de Cidades: 14 Totais

- WSP Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.
Rua São Luis, 164 – Bairro Aeroporto Velho – CEP 68020-060 – Santarém – PA
Telefones: 3529-0244 – Central de Monitoramento 0800.280.4588



Obs: A Empresa WSP, também trabalha com servidor de email's, onde o cliente ativo terá direito ao sua conta de email.

**WSP Telecom
Empresa Autorizada Pela Anatel**



Considerações Finais

Prezando sempre pelo sucesso de nossos Parceiros de Negócio a WSP tem o enorme prazer em poder contribuir com o que há de melhor em tecnologia em Santarém.

Atenciosamente:

comercial@redewsp.com.br
Jaqueline Zaminhan
(93)9213-9530

WSP Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda.
Rua São Luis, 164 – Bairro Aeroporto Velho – CEP 68020-060 – Santarém – PA
Telefones: 3529-0244 – Central de Monitoramento 0800.280.4588

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450868

Contrato: 84
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet a 512 kbits/s para o Theatro Victória de Santarém-PA, com fornecimento de dispositivo de conexão em comodato
Valor Total: 4.050,00
Data Assinatura: 23/10/2012
Vigência: 24/10/2012 a 24/04/2013
Dispensa: 18/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Endereço: R S Luis, 164
CEP. 68020-060 - Santarém/PA Telefone: 9335245888
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450906

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 23/10/2012
Valor: 61,034.57
Vigência: 25/12/2012 a 08/02/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução. Acréscimo de R\$ 75.046,66 e Supressão de R\$ 14.012,09 em razão de alteração do projeto e acréscimo de quantidades.
Contrato: 2
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122135764640000 449039 0101000000 Estadual
Contratado: PJC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Endereço: R Cesário Alvim, Bairro: Cidade Velha, 826
CEP. 66023-170 - Belém/PA
Telefone: 9132238094
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450919

Termo Aditivo: 3
Data de Assinatura: 23/06/2012
Vigência: 09/11/2012 a 09/02/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Retificação da Prorrogação do Prazo de Vigência
Contrato: 61
Exercício: 2011
Contratado: ASSISSE MULTIMARCAS LTDA
Endereço: Al Moça Bonita, Bairro: Guanabara, 01
CEP. 67010-190 - Ananindeua/PA
Telefone: 9130835183
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451002

Termo Aditivo: 8
Data de Assinatura: 23/10/2012
Valor: 67.471,80
Vigência: 03/11/2012 a 02/11/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor
Contrato: 35
Exercício: 2004
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - AMPEP
Endereço: R João Diogo, Bairro: Campina, 70
CEP. 66015-165 - Belém/PA
Telefone: 9132233652
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS DA PGJ E SGJ-TA E ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451414**PORTARIA Nº 4728/2012-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR como pregoeira deste Órgão, a servidora JAMYLLE HANNA MANSUR para atuar no Pregão Eletrônico nº 076/2012-MP/PA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e no impedimento desta, a servidora ANDREA MARA CICCIO, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio, para análise técnica das propostas, o servidor Valtier Andrey Valois Cavalcante.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 17 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4747/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para, até 10/10/2012, exercer nas Promotorias de Justiça de Tomé-Açu, em atuação conjunta, as atribuições do 2º cargo, a contar de 1º/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade do 1º cargo de Promotor de Justiça de Castanhal.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4748/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça de Santarém e Rurópolis,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO estabelecidas pela Portaria nº 267/2012-MP/PGJ, de 31/1/2012, no período de 1º/10 a 29/11/2012, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4749/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça Renata Valéria Pinto Cardoso Lisboa;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para, até 28/10/2012, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de São João do Araguaia, a contar de 10/10/2012, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Brejo Grande do Araguaia e Marabá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4750/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Rui Boulhosa Maroja;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO para, até 14/11/2012, exercer as atribuições do cargo de Promotor de Justiça de Ponta de Pedras, a contar de 16/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo de Promotor de Justiça de Barcarena.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 4776/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 130/2012-Coordenação, protocolizado sob o nº 29457/2012, em 23/7/2012, o qual originou o Processo nº 201/2012-SGJ-TA;
CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigatória, objetivando a apuração de possíveis irregularidades cometidas e, se for o caso, posterior aplicação das sanções administrativas cabíveis.
II - DESIGNAR os servidores estáveis WAGNER DE ARAGÃO SALES (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO, os quais compõem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado pela Portaria nº 1018/2012-MP/PGJ, de 8/3/2012, publicada no DOE de 19/3/2012, para integrarem a presente Sindicância Investigatória, visando apurar as possíveis irregularidades cometidas, constantes do supracitado expediente.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, como estatui o artigo 201, parágrafo único, do mesmo Diploma Legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 19 de outubro de 2012.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora-Geral de Justiça, com delegação
(Portaria nº 4470/2012-MP/PGJ)

PORTARIA Nº 2621/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4247/2012-MP/PGJ, de 25/9/2012,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:
Instrumento: ARP

ANO	Nº	CONTRATADA	FIM	FISCAL
2011	070	AMAZON PAPEL LTDA - EPP	21/11/2012	Liliana Nazareth Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2011	079	ANDALUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA	06/12/2012	Rose Mary Fernandes Lopes
2012	046	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	19/08/2013	Francisco José Rio Barbosa
2012	047	ZIP TECH - INFORMATICA LTDA ME	20/08/2013	Francisco José Rio Barbosa
2012	048	PROAD INFORMATICA LTDA	19/06/2013	Francisco José Rio Barbosa
2012	049	R C V R DE OLIVEIRA - ME	26/08/2013	Jorge Luiz Esteves Dias
2012	50	ODIMILSON ALVES PEREIRA	30/08/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira, Silvio Claudino Mendes da Silva e Elaine Cristina Nascimento do Nascimento
2012	51	KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	30/08/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2012	52	C P XAVIER E CIA LTDA	03/09/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2012	53	BELÉM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	03/09/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2012	54	IDIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA - ME	03/09/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2012	55	DIPLOMATA COM E SERVIÇOS LTDA - ME	09/09/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva
2012	56	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	19/09/2013	Liliana Nazareth dos Santos Pereira e Silvio Claudino Mendes da Silva



PORTARIA Nº 4809/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 20/10/2012, a designação do Promotor de Justiça GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Rurópolis, contida na PORTARIA Nº 4189/2012-MP/PGJ, de 17/9/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4810/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 3/10/2012, a designação da Promotora de Justiça DULY SANA ARAÚJO OTAKARA para realizar audiências do 2º cargo de Promotor de Justiça Cível de Ananindeua, perante a 7ª Vara Cível daquela comarca, contida na PORTARIA Nº 4000/2012-MP/PGJ, de 4/9/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4811/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 18/10/2012, a designação da Promotora de Justiça MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY para exercer o 5º cargo de Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém, contida na PORTARIA Nº 4566/2012-MP/PGJ, de 9/10/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4830/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43396/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, Drª Helena Maria Oliveira Muniz;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA para, até 18/10/2012, exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, em atuação conjunta, as atribuições do 6º cargo, a contar de 3/10/2012, sem prejuízo das atribuições dos 4º e 7º cargos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4831/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43396/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, Drª Helena Maria Oliveira Muniz;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça NATANAEL CARDOSO LEITÃO para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, em atuação conjunta, atribuições em audiências judiciais do 6º cargo, no dia 3/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 10º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4832/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43396/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, Drª Helena Maria Oliveira Muniz;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO para exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, em atuação conjunta, atribuições em audiências judiciais do 6º cargo, nos dias 4, 16, 17 e 18/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 2º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4833/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 43396/2012, de iniciativa da Srª Coordenadora da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, Drª Helena Maria Oliveira Muniz;

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos;

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO para, até 11/10/2012, exercer na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belém, em atuação conjunta, atribuições em audiências judiciais do 6º cargo, a contar de 8/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4834/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ para, até 30/11/2012, exercer nas Promotorias de Justiça de Marabá, as atribuições do 6º cargo, a contar de 22/10/2012, sem prejuízo de suas atribuições nas Promotorias de Justiça de Brejo Grande do Araguaia e São João do Araguaia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4835/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação do Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA para, até 30/11/2012, exercer nas Promotorias de Justiça de Marabá, as atribuições em processos judiciais distribuídos ao 6º cargo, a contar de 22/10/2012, sem prejuízo de sua titularidade do 7º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4836/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a contar de 18/10/2012, a convocação do Promotor de Justiça RODIER BARATA ATAÍDE para exercer o 1º cargo das Promotorias de Justiça de Registros Públicos, Resíduos e Casamentos, contida na PORTARIA Nº 3139/2012-MP/PGJ, de 10/7/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 4838/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO MILTÃO LISBÔA DAS MERCÊS para atuar como membro de equipe de apoio na análise técnica das propostas no Pregão Eletrônico 070/2012-MP/PA, substituindo o servidor JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO, designado pela PORTARIA Nº 4315/2012-PGJ, de 26/9/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de outubro de 2012

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451708**

Contrato: 85

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Pará.

Valor Total: 3,024.00

Data Assinatura: 24/10/2012

Vigência: 25/10/2012 a 24/10/2013

Dispensa: 22/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PINHEIRO E HOLANDA LTDA - ME

Endereço: Av Hildegard de S Nunes, 1009

CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PAComplemento: sala B

Email: ezequielkiz@hotmail.com

Telefone: 9137441130

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451734****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 450868**

Contrato: 84

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet a 512 kbits/s para o Theatro Victória de Santarém-PA, com fornecimento de dispositivo de conexão em comodato

Valor Total: 4,050.00

Data Assinatura: 23/10/2012

Vigência: 24/10/2012 a 23/04/2013

Dispensa: 18/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Endereço: R S Luis, 164

CEP. 68020-060 - Santarém/PA/Telefone: 9335245888

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br